



**DECRETO Nº 18.136/21, DE 30 DE MAIO DE 2021.**

Altera as disposições contidas no Decreto nº 17.688/20, que define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 830/2001 e alterações,

Considerando o vendaval ocorrido na região do meio oeste do Estado de Santa Catarina, em 28 de maio de 2021 e a consequente interrupção de energia elétrica nas regiões atingidas;

Considerando a interrupção do fornecimento do serviço essencial de água e energia no Município de Videira/SC;

Considerando a necessidade de redução no consumo de energia e abastecimento de água dos serviços essenciais em operação precária, até o seu reestabelecimento total e seguro;

Considerando a informação da Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, de que a normalização dos serviços de energia ocorrerão somente a partir de terça-feira (1 de junho) e que ainda é necessário a redução significativa do consumo de energia para a manutenção de fornecimento precária aos serviços essenciais;

Considerando o Decreto Municipal 18.135/21, que decretou a situação de emergência no Município de Videira.

**DECRETA**

Art. 1º O inciso VI do artigo 1º, do decreto 17.688/20 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O rol dos feriados, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2021, fica assim constituído:  
(...)

VI – 31 de maio – Corpus Christi – segunda-feira (antecipado)

(...)

Art. 2º Fica revogado o inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 17.688/20, referente ao ponto facultativo do dia 4 de junho, decorrente do feriado de Corpus Christi.



Art. 3º Fica declarado Ponto Facultativo, no dia 1º de junho de 2021, em virtude da interrupção dos serviços de abastecimento de água e energia elétrica no Município, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 30 de maio de 2021.

**DORIVAL CARLOS BORGA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2021.

**EURO VIECELI**  
**Secretário de Administração**

Luiz Francisco Karam Leoni  
Procurador Geral  
OAB/SC 18.431